



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 140

Disponibilização: 02/08/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Pág.

Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 140

Disponibilização: 02/08/2021

Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PORTARIA SJPI-DIREF 109/2021

O Juiz Federal SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO, Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, **NO USO** de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos do Regulamento Geral das Centrais de Mandados da Justiça Federal da 1ª Região, aprovado pela RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG n. 6, de 15/03/2012, **CONSIDERANDO** a Portaria n. 306/2014-DIREF, de 20/06/2014, **CONSIDERANDO** os termos PAe n. 0000249-71.2021.4.01.8011,

R E S O L V E:

DESIGNAR para o plantão diário desta Seção Judiciária, no mês de **agosto/2021**, os Analistas Judiciários/Oficiais de Justiça Avaliadores Federais constantes da escala abaixo, já aprovada pelo Senhor Juiz Federal Coordenador da CEMAN:

<u>DATA</u>	<u>OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA</u>	<u>OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA SUBSTITUTO</u>
01/08/2021 Domingo	Jesumar Furtado Martins e Rocha	Francisca Maura Paula Campelo
02/08/2021 Segunda-feira	Waldir de Vasconcelos Spinelli Júnior	Ariana Alves Matos
03/08/2021 Terça-feira	Aglânio Frota Moura Carvalho	Frederick Sandys dos Santos Sousa
04/08/2021 Quarta-feira	Agnaldo da Silva Cordeiro	Marcia Fernanda da Silva Reinaldo
05/08/2021 Quinta-feira	Allyne Ferreira Lima Moreira	Rebeka Coelho de O. Carvalho
06/08/2021 Sexta-feira	Antonio Sarmiento de A. Costa Júnior	Sayane Mendes Santiago
07 e 08/08/2021 Sábado e Domingo	Jesumar Furtado Martins e Rocha	Francisca Maura Paula Campelo
09/08/2021 Segunda-feira	Carlos Geovanne Coelho Pereira	Sílvia Carvalho Almeida Pinto
10/08/2021 Terça-feira	Darcicléia de C. S. Meireles Koury	Ariana Alves Matos
11/08/2021 Quarta-feira	Jesumar Furtado Martins e Rocha	Francisca Maura Paula Campelo
12/08/2021 Quinta-feira	Evaldo de Sousa Borges	Elvis Batista Miranda
13/08/2021 Sexta-feira	Everanes Alves da Silva	Frederick Sandys dos Santos Sousa
14 e 15/08/2021 Sábado e Domingo	Jesumar Furtado Martins e Rocha	Francisca Maura Paula Campelo

16/08/2021 Segunda-feira	Jesumar Furtado Martins e Rocha	Marcia Fernanda da Silva Reinaldo
17/08/2021 Terça-feira	Márcio Sérgio Bezerra da Silva	Rebeka Coelho de O. Carvalho
18/08/2021 Quarta-feira	Mário César Lopes da Ponte	Sílvia Carvalho Almeida Pinto
19/08/2021 Quinta-feira	Pedro Luís Dantas Filho	Ariana Alves Matos
20/08/2021 Sexta-feira	Valdec Régio Martins Ramos	Elvis Batista Miranda
21 e 22/08/2021 Sábado e Domingo	Darcicléia de C. S. Meireles Koury	Sayane Mendes Santiago
23/08/2021 Segunda-feira	Waldir de Vasconcelos Spinelli Júnior	Francisca Maura Paula Campelo
24/08/2021 Terça-feira	Aglânio Frota Moura Carvalho	Frederick Sandys dos Santos Sousa
25/08/2021 Quarta-feira	Agnaldo da Silva Cordeiro	Marcia Fernanda da Silva Reinaldo
26/08/2021 Quinta-feira	Allyne Ferreira Lima Moreira	Rebeka Coelho de O. Carvalho
27/08/2021 Sexta-feira	Ana Lourdes Rocha de Andrade	Sílvia Carvalho Almeida Pinto
28 e 29/08/2021 Sábado e Domingo	Darcicléia de C. S. Meireles Koury	Sayane Mendes Santiago
30/08/2021 Segunda-feira	Antonio Sarmiento de A. Costa Júnior	Ariana Alves Matos
31/08/2021 Terça-feira	Carlos Geovanne Coelho Pereira	Elvis Batista Miranda

Dê-se ciência. Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Helano Soares Santiago, Vice-Diretor do Foro**, em 30/07/2021, às 10:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13614658** e o código CRC **703A4949**.